



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

Edição 2815
10 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 316/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Advogado - 40, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Matheus Emanuel Nava de Lima	**225.***-1/PR	***.068.***-92	Advogado - 40	10-A	Assessoria Jurídica	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 317/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
João Sergio Hudyma	*.137.***-5/PR	***.625.***-30	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Genesio Kraicz	*.137.***-0/PR	***.004.***-28	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Meio Ambiente	10/06/2024
Alexandre Kusma	*.509.***-6/PR	***.885.***-01	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Jose Everaldo Hainocz	*.768.***-1/PR	***.054.***-87	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Marcio Chodoba	*.917.***-8/PR	***.026.***-90	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Ronaldo Rogenbauer	*.834.***-6/PR	***.438.***-97	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Gilberto Pereyma	*.145.***-1/PR	***.225.***-08	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Meio Ambiente	10/06/2024



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 318/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Joseane da Luz Gamalher	**206.***-8/PR	***.106.***-33	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Afrodescendente	01-A	Secretaria de Educação	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 319/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Kezia Fernandes	**555.***-3/PR	***.151.***-39	Enfermeira	10-A	Secretaria de Saúde	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 320/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Luan Gomes de Camargo	**870.***-2/PR	***.856.***-16	Assistente Social	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 321/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Psicóloga I, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Giovanna Meneghini	**597.***-9/PR	***.898.***-71	Psicóloga - I	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024
Elaine Rodrigues da Silva Kernitskei	*.892.***-5/PR	***.509.***-70	Psicóloga - I	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 322/2024**

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Angelica de Souza	** 199.***-1/PR	***.567.***-20	Pedagoga	08-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 323/2024**

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Andre Iaciuk	** 407.***-1/PR	***.463.***-05	Motorista	04-A	Secretaria de Esportes e Recreação	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 324/2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2023/2025, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo protocolado sob nº 4874/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - Gestão 2023/2025, instituída pelo Decreto nº 311, de 29/05/2023, dos incisos II e VIII, passando a vigorar, a partir desta data, com as seguintes alterações:

[...]

II – *Secretaria Municipal de Cultura:*

- a) *Titular: Nadir Vozivoda;*
- b) *Suplente: Jaine Mariele Szorek.*

[...]

VIII – *Representantes de Grupos Folclóricos – Vesselka:*

- a) *Titular: Felipe Bobalo Soares;*
- b) *Suplente: Verônica Nazarkevics.*

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 311, de 29/05/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 325/2024

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 5048/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Leia Mari Kaminski Pedroso	CMEI Tia Antonina Piasecki	De 10/06/2024 a 22/07/2024, para substituição a professora Edviges kudzia Bahri

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 326/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Margarete Letenski**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 327/2024

“Designa a Comissão Preparatória Municipal para a Conferência Municipal da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Planejamento e Obras sob nº 5131/2024;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem, sem ônus ao Município, a Comissão Preparatória Municipal para a Conferência Municipal da Cidade:

SEGMENTO	ENTIDADE	TITULAR
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	EXECUTIVO MUNICIPAL	Nathaly Tauany Filla
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	EXECUTIVO MUNICIPAL	Nicole Cavali da Luz
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	EXECUTIVO MUNICIPAL	Alexandre Rafael Marcante
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Éder Marlon Schwab
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Carlos Alberto Wolski
ÁREA EMPRESARIAL	CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ	Julio César Kotsko
ÁREA EMPRESARIAL	ACIAP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRUDENTÓPOLIS	José Alberto Geri
ÁREA EMPRESARIAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Everton Roberto Komar
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS - APASFA	Patrícia Fernanda Roiek
ENTIDADES DA ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E DE PESQUISA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA	Diego Szydlowski
ENTIDADES DA ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E DE PESQUISA	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR	Thiago Novossade
ENTIDADES DA ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E DE PESQUISA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - SUBSEÇÃO DE PRUDENTÓPOLIS - PR	Alysson Wolski

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 5093/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Celia Kuczmij Grabove**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviço Gerais Feminino*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de

meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2024

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4807/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Edviges Kudzia**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 24/05/2024 à 22/07/2024 - 60 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliários, equipamentos médicos, materiais e brinquedos pedagógicos destinados à estruturação e implantação de Consultórios de Amamentação nos seguintes serviços de saúde: ESF Vila Mariana, ESF Vereador Francisco Klosovski e Centro de Exames e Especialidades Municipal (CEEMP).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 126.209,49 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

DATA: 01 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	151/2024.
Pregão Eletrônico	90004/2024.
Objeto	Aquisição de madeiras para construção e recuperação de pontes de madeira, no município de Prudentópolis.
Detentora da ARP	INDÚSTRIA DE MADEIRAS PRUDENTOPOLIS LTDA.
Valor	R\$ 166.046,10 (Cento e sessenta e seis mil e quarenta e seis reais e dez centavos).



Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Marcos Rogério Dalgallo.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw
Data	Prudentópolis, 10 de junho de 2024.
Prazo de Vigência	Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	186/2024.
Pregão Eletrônico	90020/2024.
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para todos os veículos incluindo linha leve, média e pesada.
Detentora da ARP	Global Peças Ltda
Valor	R\$ 171.973,65 (cento e setenta e um reais, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Sr. Claudinei Neves Deubatei, Sr. Anderson Lopes dos Santos, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski (Educação), Sr. Antonio Marcos Batista (Saúde).
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	27 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	191/2024.
Pregão Eletrônico	90052/2024.
Objeto	Registro de preços para aquisição de tintas, solvente e microesfera de vidro para demarcação viária.
Detentora da ARP	Rumocerto Soluções, Tecnologia e Serviços Ltda
Valor	R\$ 18.638,80 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Osmario Batista Junior.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla

Data	28 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 801, inscrito no CNPJ nº 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Osnei Stadler, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.578.561 9/PR e do CPF/MF nº 678.754.409 04, e **CONTRATADA:** Oliveira e Oliveira Construções LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho denominado Sítio Paleontológico Pinheiro de Pedra, situado na localidade rural de Ponte Nova, Município de Prudentópolis – PR.

VALOR: R\$ 524.160,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Prudentópolis, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	193/2024.
Pregão Eletrônico	092/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.
Detentora da ARP	49.098.909 GILVANI SCHIRLO
Valor	R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Nicole Cavali Wolski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Otávio Daniel Kotsko.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 10 de junho de 2024.
Prazo de Vigência	Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	194/2024.
Pregão Eletrônico	092/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição e instalação de estruturas metálicas e fechamentos metálicos.
Detentora da ARP	METALÚRGICA PRUDSUL LTDA
Valor	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Nicole Cavali Wolski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Otávio Daniel Kotsko.
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes.
Data	Prudentópolis, 10 de junho de 2024.
Prazo de Vigência	Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 343.467,34 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de junho de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações através do 0800 808 0130, em horário de expediente.

Caroline Portela
Pregoeira

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

EDITAL Nº 002/2024

“Dispõe sobre a consulta de documentação referente ao Impacto de Vizinhança do empreendimento Real Park”.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.536/2022, COMUNICA que a documentação referente aos estudos de impacto de vizinhança e relatórios de impacto de vizinhança relativos a implantação do empreendimento Real Park, situado na esquina das Ruas Conselheiro Rui Barbosa e Coronel João Pedro Martins, Centro, em Prudentópolis - PR, permanecerão a disposição da população para consulta e análise pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Prudentópolis, 11 de junho de 2024.

NATHALY TAUANY FILLA
Secretária Municipal Planejamento e Obras



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2024
PROTOCOLO Nº 4205/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso para Emprego Público – Edital nº 02/2024, pelo Decreto nº 171/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato até 17/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação constante no anexo único deste Edital, devendo apresentar-se no início do prazo para orientações.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DELMIRA		
Classificação	Inscrição	Candidato
3	2370648	AMANDA KOSTECKI DE ABREU

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LADELINA QUEIROZ		
Classificação	Inscrição	Candidato
4	2366867	RAFAELA POTEREIKO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LUCIA FABRI (PAPANDUVA DE CIMA)		
Classificação	Inscrição	Candidato
5	2366602	ÉRICA FERNANDA MAISTROVICZ HORBUS
6	237286	ROSICLEIA FABRI SUREK

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LINHA PIQUIRI		
Classificação	Inscrição	Candidato
4	2366274	MARIA CRISLAINE KERIK GROXKO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital 02/2024.

Prudentópolis, 11 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 36/2024
PROTOCOLO Nº 4982/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR (A)		
Classificação	Inscrição	Candidato
131	2366644	TEREZINHA ZENZELHUK MICHALOUSKI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 11 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br